

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SESA EDITAL Nº004/2025 - LACEN MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 001

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital de Processo Seletivo nº 004/2025 - torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **CONVOCAÇÃO Nº 001**

1. RESULTADO

No que se refere somente ao cargo de TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR I (ANÁLISES CLÍNICAS) - LACEN, no Status "resultado"

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)

UNIDADE: LACEN - MÉDICO, NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR I (ANÁLISES CLÍNICAS)

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		2739629	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 9.7 DO EDITAL (Não comprovou título conforme declarado na inscrição, de acordo com o quadro de avaliação de títulos - Graduação/Pós/Mestrado/Doutorado)

2. RECURSO

- **2.1** Os candidatos que apresentaram documentação comprobatória referente a 2ª Etapa do Processo Seletivo, em atendimento a Convocação feita, com base no Edital Nº 004/2025 e, foram **indeferidos**, poderão entrar com Recurso, **exclusivamente**, por meio eletrônico, para o e-mail **editallacen@saude.es.gov.br** no período de **28 de JANEIRO de 2025 até às 11:30 horas do dia 29 de JANEIRO de 2025.**
- 2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Recurso Nº da inscrição Nome completo do candidato Nome do cargo para qual se inscreveu Local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso 015 Maria Da Silva - MÉDICO I - HMSA

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos <u>na forma</u> e <u>no período</u> previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 Todos os pedidos serão analisados e a resposta será encaminhada para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) que o candidato utilizou para interpor o Recurso.
- 2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão desconsiderados.
- 2.5 <u>Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso</u>.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde